



**LEI MUNICIPAL Nº 2.071 – DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.067, de 22 de novembro de 2018, e dá outras providências.”

**MAÉRCIO DIAS DE MENEZES**, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara de Vereadores, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica inserido no texto da Lei Municipal nº 2.067, de 22 de novembro de 2018, a seguinte redação:

**Art. 3º-A.** *Os cargos públicos denominados "Agente do Setor de Controle De Vetores" e "Agente do Setor de Vigilância Sanitária" passa a ter como atribuições, além daquelas previstas na lei de criação, também as de notificar e autuar munícipes que cometam as infrações previstas nesta lei.*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ao que ficarão revogadas as disposições em contrário, em especialmente a Lei Municipal nº 2.067, de 22 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 13 de dezembro de 2018.

  
**MAÉRCIO DIAS DE MENEZES**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo com faculta a Lei Orgânica do Município.

  
**PAULO JOSÉ SANCHES**  
Chefe da Divisão de Administração